



LIDO NO EXPEDIENTE  
SESSÃO 25 104 117

Secretário

“BRASIL: DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GAB. VER. RENATO QUEIROZ

INDICAÇÃO Nº 943/2017

Excelentíssimo Senhor  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

**Calçamento, meio fio, pavimentação e sinalização da Rua José Carlos dos Prazeres, localizada no bairro União.**

**JUSTIFICATIVA**

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever de toda a prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Os investimentos para a pavimentação podem vir do próprio município, por meio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), pago anualmente pela ocupação do solo, ou por meio de convênios com o governo estadual e federal. A pavimentação das ruas traz qualidade de vida para a população, pois oferece mais acesso para os pedestres e veículos, saneamento básico e escoamento da economia local, sendo funções do vereador e prefeito buscar a sua realização.

Neste quesito, os representantes dos cargos do legislativo e executivo tem função essencial. O vereador é o responsável por levar as queixas da população à Câmara e apresentar propostas para o prefeito. A pavimentação também deve estar incluída no plano de governo do prefeito.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios roraimenses a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

Boa Vista – RR, 19 de Abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	
1ª SECRETARIA	
<b>RECEBIDO</b>	
EM:	19/04/2017
HRS:	12/12
<i>[Assinatura]</i>	

*[Assinatura]*  
**RENATO QUEIROZ**  
Vereador

Providenciado Através do Ofício	
Nº 075 de	02/05/ de 2017
<i>[Assinatura]</i>	

Câmara Municipal de Boa Vista  
Palácio João Evangelista Pereira de Melo  
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR  
Fone/Fax: (95) 3084-1389